

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.613.331-7

DATA: 06/05/21

PARECER CEE/CEIF N.º 24/22

APROVADO EM 23/02/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SESC PARANÁ JACAREZINHO – EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental –
Anos Finais.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/13.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, de interesse da Colégio SESC Paraná Jacarezinho – Educação Infantil e Ensino Médio, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

A instituição de ensino é mantida pelo Serviço Social do Comércio – SESC PR e possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/13.

A Comissão de Verificação instituída por Ato Administrativo, após a verificação *in loco*, emitiu o laudo técnico.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

II. MÉRITO

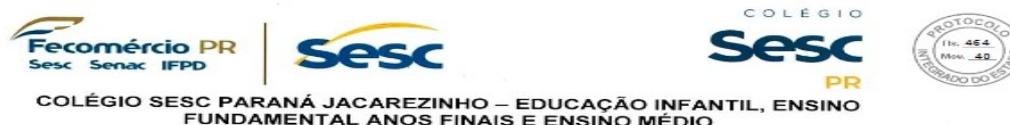
Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.613.331-7

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/13, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/13, após análise dos documentos e da verificação realizada *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a autorização do curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Matriz Curricular



COLÉGIO SESC PARANÁ JACAREZINHO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NRE: 17 - JACAREZINHO	MUNICÍPIO: 1190 - JACAREZINHO			
INSTITUIÇÃO: COLÉGIO SESC PARANÁ JACAREZINHO				
ENDEREÇO: RUA DOIS DE ABRIL, 720. CENTRO – JACAREZINHO. CEP 86400-000				
TELEFONE: (43) 35112700				
ENTIDADE DE MANTENEDORA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC				
CURSO: 4039 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TURNOS: TARDE	C.H. TOTAL DO CURSO: 3333			DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022	FORMA: SIMULTÂNEA			
COMPONENTES CURRICULARES	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Língua Inglesa	2	2	2	2
Arte	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Matemática	4	4	4	4
Educação Financeira	1	1	1	1
Ciências	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
Total de horas - aula semanais	25	25	25	25

*Matriz Curricular de acordo com LDB n° 9394/96.
Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 4 horas e 10 minutos diários.



Jacarezinho, 06 de Maio de 2021.

José Dimas Fonseca
Diretor

JOSÉ DIMAS FONSECA
DIRETOR
Ato 240/2018 DOE 24/10/2018
SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Rua Dois de abril, 720 - 86.400-000 - Jacarezinho - PR
Tel.: 43 3511 2700
sesc@sescpr.com.br www.sescpr.com.br

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.613.331-7



COLÉGIO SESC PARANÁ JACAREZINHO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENSINO MÉDIO

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NRE: 17 - JACAREZINHO		MUNICÍPIO: 1190 - JACAREZINHO		
INSTITUIÇÃO: COLÉGIO SESC PARANÁ JACAREZINHO				
ENDEREÇO: RUA DOIS DE ABRIL, 720. CENTRO – JACAREZINHO. CEP 86400-000				
TELEFONE: (43) 35112700				
ENTIDADE DE MANTENEDORA: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC				
CURSO: 4039 – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TURNO: MANHÃ		C.H. TOTAL DO CURSO: 3333		DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 dias
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: SIMULTÂNEA		
COMPONENTES CURRICULARES	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
Língua Portuguesa	5	5	5	5
Língua Inglesa	2	2	2	2
Arte	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Matemática	4	4	4	4
Educação Financeira	1	1	1	1
Ciências	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
Total de horas - aula semanais	25	25	25	25

*Matriz Curricular de acordo com LDB n° 9394/96.
Serão ofertadas 05 aulas de 50 minutos por dia, totalizando 4 horas e 10 minutos diários.

03.584.427/0003-49
SESC PARANÁ JACAREZINHO
C-EI EM
Rua Dois de Abril, 720 - CENTRO
(43) 3511-2700
www.sescpr.com.br/unidade/sescpr-jacarezinho/br
CEP 86400-000 - JACAREZINHO - PR

Jacarezinho, 06 de Maio de 2021.

José Dimas Fonseca
Diretor

JOSÉ DIMAS FONSECA
DIRETOR
Ato 240/2018 DICE 24/10/2018

SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Rua Dois de abril, 720 - 86.400-000 - Jacarezinho - PR
Tel.: 43 3511 2700
sesc@sescpr.com.br-www.sescpr.com.br

O Departamento de Legislação Escolar indica que as Matrizes Curriculares, às fls. 464, 465, atendem à legislação educacional.

Na análise do Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que os recursos físicos, materiais e humanos atendem à proposta curricular do curso.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.613.331-7

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições para o funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Anos Finais, do Colégio SESC Paraná Jacarezinho – Educação Infantil e Ensino Médio, município de Jacarezinho, pelo prazo de quatro anos, a partir de 01/02/22.

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá adequar a nomenclatura da instituição de ensino, que em decorrência da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental, passa a denominar-se: Colégio SESC Paraná Jacarezinho – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para funcionamento do curso.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF